



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

APROVADO EM União VOTAÇÃO
POR: Unanimidade
MUCURI-BA 13 DE 05 DE 2025
Presidente: [Assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

APROVADO EM SESSÃO DO DIA
EM: 13/05/2025
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a apreciação das razões do veto integral ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2025 de autoria da vereadora Pamela Honorato Bremer Seixas”.

A **Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 76 do Regimento Interno, encaminha para apreciação e votação pelo Plenário da Casa do Cidadão, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Por força deste Decreto **FICA MANTIDO** o veto integral do Projeto de Lei Ordinária nº 002/2025, de autoria da vereadora Pamela Honorato Bremer Seixas pelos motivos do veto se coadunarem a Legislação Constitucional em vigor.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, 08 de maio de 2025.

Roberto Silva dos Santos Júnior
Presidente

Carlos de Jesus Brito
Relator

Paulo Gomes Mota
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

ERRATA

O Vereador **Hélio Alvarenga Penha**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo art. 37, IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, pelo presente ato legislativo RETIFICA apenas a numeração do Decreto Legislativo nº 001/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara em 14 de maio de 2025.

Neste sentido, considerando os Decretos Legislativos de números 001 e 002/2025 já publicados anteriormente, onde lê-se DECRETO LEGISLATIVO 001/2025 publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mucuri em 14 de maio de 2025, edição 001019, ano 10, leia-se DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.

Câmara Municipal de Mucuri, em 26 de maio de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE